

bro, e aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com código de oferta n.º OE201807/0357 e na página eletrónica desta Câmara Municipal.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica desta Câmara Municipal em [www.cm-vilaviciosa.pt](http://www.cm-vilaviciosa.pt)

15 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*, Prof.

311731824

## MUNICÍPIO DE VIZELA

### Aviso n.º 15806/2018

Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, e conforme o previsto no artigo 15.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Vizela e por despacho do Vereador da Câmara, datado de 11 de outubro de 2018, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração às especificações dos lotes 1 e 20, sito no lugar de Portelas, freguesia de União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), do concelho de Vizela, titulados pelo alvará de loteamento n.º 2/2000, requerida por Belmiro Bragança Construções Cíveis L.ª, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*. O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 17.30 horas, na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, deste município.

17 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu*.

311740961

### Aviso n.º 15807/2018

Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, e conforme o previsto no artigo 15.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Vizela e por despacho do Vereador da Câmara, datado de 10 de outubro de 2018, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração às especificações do lote 42 do loteamento sito no lugar de Bouças, da freguesia de Infias, do concelho de Vizela, titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/04, requerida por Construções Francisco Oliveira Nunes L.ª, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*. O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 17.30 horas, na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, deste município.

17 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu*.

311740759

## MUNICÍPIO DE VOUZELA

### Aviso n.º 15808/2018

#### Regresso ao serviço após licença sem remuneração de longa duração

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 16.10.2018, foi autorizado de harmonia com o disposto no artigo 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o regresso ao serviço após licença sem remuneração de longa duração, da trabalhadora Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, Carreira/Categoria de Técnica Superior, área de Direito, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vouzela, com efeitos a 16.10.2018.

18 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eng. Rui Miguel Ladeira Pereira*.

311743894

### Aviso n.º 15809/2018

#### Licenças sem remuneração — Manutenção

Para os devidos efeitos se torna público que, no exercício das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram autorizadas de harmonia

com o disposto nos artigos 280.º e 281.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, as manutenções das Licenças Sem Remuneração aos seguintes trabalhadores:

Eneias Emanuel Almeida Arede, Carreira/Categoria de Técnico Superior, área de Desporto, pelo período de mais 12 meses, com início em 01.09.2018 e fim em 31.08.2019, pelo meu despacho datado de 29.08.2018;

Celeste Margarida Marques Azevedo, Carreira/Categoria de Assistente Operacional, pelo período de mais 12 meses, com início em 01.09.2018 e fim em 31.08.2019, pelo meu despacho datado de 29.08.2018.

18 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eng. Rui Miguel Ladeira Pereira*.

311743983

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMADA, COVA DA PIEDADE, PRAGAL E CACILHAS

### Aviso n.º 15810/2018

#### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, na categoria de Assistente Operacional

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Órgão Executivo da União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, de 06 de junho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional na modalidade de trabalho a termo resolutivo certo.

O presente procedimento foi precedido de autorização do Órgão Executivo da União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, concedida por deliberação tomada em 06/06/2018, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 setembro, a qual também abrange a permissão de o recrutamento ser efetuado, não apenas de entre trabalhadores com vínculos de emprego público por tempo indeterminado, mas também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (doravante designada por Portaria), alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4 da Portaria, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º da Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de janeiro, foi consultado o INA (Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas) sobre a existência de reservas destinadas a satisfazer as necessidades de recrutamento, tendo a referida entidade, por correio eletrónico datado de 12 de junho de 2018, prestado a seguinte informação: Não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

4 — Conforme consta da Nota n.º 5/JP/2014, elaborada pelo Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública, sobre a qual foi exarado despacho de concordância do referido membro do Governo, os municípios estão dispensados de consultar o INA para efeitos de verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação.

5 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer espécie de discriminação.

6 — Os presentes procedimentos concursais destinam-se à constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, fundamentando-se na alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP.

7 — Local de trabalho: área geográfica da União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas.

8 — Caracterização dos postos de trabalho:

8.1 — Dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional: executa trabalhos genéricos no âmbito das funções de assistente operacional, associados às tarefas e áreas delegadas pelo município, ao abrigo dos acordos de execução e contrato interadminis-

trativo, nomeadamente trabalhos de cantoneiro de limpeza, nas quais se incluem: Dar resposta atempada à recolha de resíduos verdes, “monos”, eletrodomésticos, entre outros, decorrente das solicitações dos Fregueses e das necessidades identificadas pelos serviços; manter os equipamentos de deposição de resíduos em boas condições de operacionalidade, efetuando para tal os trabalhos de reparação e manutenção necessários; proceder ou auxiliar na lavagem e higienização dos equipamentos de recolha; colocar novos contentores ou substituir os existentes, sempre que esta necessidade seja identificada pelos serviços, competindo-lhe ainda a condução dos veículos necessários à realização das tarefas anteriormente descritas. O posto de trabalho caracteriza-se ainda pela realização de outras tarefas, inerentes às suas funções, quando solicitadas pelos superiores hierárquicos, nomeadamente: assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

9 — Determinação do posicionamento remuneratório:

9.1 — Nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2018, de 29 de dezembro, a remuneração do trabalhador será objeto de negociação com o empregador público. A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional — nível 1 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 580,00 (quinhentos e oitenta euros).

9.2 — Dotação disponível: existe dotação disponível na classificação económica 01.01.06.04 — recrutamento de pessoal a termo para novos postos.

10 — Âmbito do recrutamento: os presentes recrutamentos efetuam-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. Todavia, considerando que é indispensável garantir a máxima celeridade dos procedimentos concursais, dado o carácter urgente do recrutamento, e por razões de economia processual, pode proceder-se, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos, ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal.

12 — Requisitos de admissão: podem candidatar-se aos procedimentos concursais, os indivíduos que, até à data limite para a apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente, sob pena de exclusão, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, e que são:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Carta de Condução de Ligeiros, válida.

13 — Requisitos habilitacionais:

13.1 — Escolaridade obrigatória ou cursos que lhe sejam equiparados, de acordo com a idade dos candidatos, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

13.2 — Não é permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, em suporte papel, através de formulário próprio, devidamente datado e assinado, que se encontra disponível na sede desta freguesia ou na página da Internet em [www.uf-acppc.pt](http://www.uf-acppc.pt), com indicação do posto de trabalho a que se candidata.

14.3 — A apresentação das candidaturas pode ser efetuada:

Pessoalmente na sede da União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, sita na Rua Dona Leonor de Mascarenhas, 44 — A em 2804-522 Almada, durante o horário normal de funcionamento, ou;

Através de correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado contanto, neste caso, a data do registo, para o mesmo endereço.

14.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

15 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Currículo profissional detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia legível dos certificados de ações de formação profissional; onde constem as datas de realização e a duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo júri do procedimento;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público, a carreira e a categoria de que é titular, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a descrição das funções/atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso de trabalhadores em situação de requalificação, e respetivos períodos de duração.

16 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

16.1 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitações académicas ou cursos equiparados, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = HA 0,25 + FP 0,25 + EP 0,50$$

Se o candidato possui avaliação de desempenho nos últimos 3 anos:

$$AC = HA 0,25 + FP 0,25 + EP 0,40 + AD 0,10$$

em que:

- HA — Habilitações Académicas
- FP — Formação Profissional
- EP — Experiência Profissional
- AD — Avaliação do Desempenho

16.2 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. Nestes termos, neste método de seleção é avaliada a experiência profissional, a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e o sentido crítico dos candidatos.

A classificação a atribuir a cada um destes parâmetros resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da respetiva média aritmética simples. A avaliação é expressa de acordo com os níveis de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente.

16.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = AC 0,60 + EPS 0,40$$

em que:

- CF — Classificação Final;
- AC — Avaliação Curricular;
- EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

16.4 — Em situações de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, a ordenação dos candidatos é efetuada com base na valoração obtida na experiência profissional e, se subsistir o empate, na habilitação académica.

16.5 — A falta de comparência de candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso e serão excluídos dos procedimentos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte, nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — Composição do Júri:

Presidente — Ricardo Jorge Cordeiro Louçã; 1.º vogal efetivo — Assistente Técnica Coordenadora Geral Senhora Maria de Lourdes Lopes

Silva; 2.º vogal efetivo Assistente Operacional Encarregado Operacional Senhor Gilberto Barreto Almeida; 1.º Vogal suplente — Assistente Operacional Senhor Augusto Manuel Coelho de Campos e 2.ª Vogal suplente — Assistente Operacional Senhora Andreia Miriam Lúcio, da União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas.

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

20 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas de acordo com o preceituado no artigo 30.º da Portaria. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — O exercício do Direito de Participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento obrigatório de formulário tipo a obter na Sede desta Autarquia ou na página da internet, em [www.uf-acppc.pt](http://www.uf-acppc.pt).

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, na página eletrónica, no site [www.uf-acppc.pt](http://www.uf-acppc.pt) e afixada nos serviços de atendimento.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data; será publicitado num jornal de expansão nacional e na página eletrónica da entidade.

24 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplica-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

17 de outubro de 2018. — O Presidente da União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, *Ricardo Jorge Cordeiro Louçã*.

311740783

## FREGUESIA DE BEÇA

### Aviso n.º 15811/2018

#### Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após homologação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal aberto nos termos e para efeitos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, publicitado na página eletrónica do Município de Boticas, na espaço Freguesias e na Bolsa de Emprego Público, através da oferta n.º OE 201805/1091, em 23 de maio de 2018, foram celebrados os respetivos contratos de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de outubro de 2018, com os seguintes trabalhadores:

Luís Miguel Fernandes Nogueira, categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados), 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela remuneratória única (580,00 €).

Geraldo Pinto Reis, categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela remuneratória única (580,00 €).

17 de outubro de 2018. — O Presidente da Junta, *Daniel Costa Moura Dias*.

311744088

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

### Aviso n.º 15812/2018

#### Procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado — Constituição de Reservas de Recrutamento

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, e da alínea a) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por delibe-

ração do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo em sua reunião de 2018/10/03, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para constituição de reservas de recrutamento na carreira/categoria de assistente operacional:

1 — Referência: Assistente Operacional — cantoneiro de limpeza.

2 — Validade do procedimento concursal: válido para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

3 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

3.1 — Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em situação de requalificação, que não se encontrem na situação prevista no ponto 3.3, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respetivamente no art.º 17.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

3.2 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente integrados na carreira, titulares de categoria e que exerçam a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

3.4 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei Especial ou Convenção Internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.5 — Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória em função da idade), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica;

4 — Conteúdo funcional do posto de trabalho:

Requisita atempadamente ao encarregado de serviço as ferramentas necessárias à execução das tarefas atribuídas;

Colabora com o motorista nas manobras necessárias ao bom e regular desempenho da condução;

Procede à baldeação dos recipientes públicos ou privados contendo RSU;

Arruma as ferramentas utilizadas no final de cada período de trabalho, informando o superior hierárquico de eventuais desaparecimentos;

Colabora na conservação e limpeza interior da viatura;

Para os funcionários que conduzam eventualmente viaturas (pesadas ou ligeiras), é exigido o mesmo procedimento, relativo a acidentes, prevenção de avarias, conservação do estado da viatura, exigido aos motoristas.

Assegurar o desenvolvimento das atividades de forma segura garantindo o cumprimento dos requisitos de segurança estabelecidos internamente;

Assegurar a minimização dos impactes ambientais decorrentes das suas atividades através da correta gestão dos resíduos produzidos e do consumo de recursos.

Estabelece as medidas necessárias para assegurar a execução das tarefas de higiene e limpeza urbana, nomeadamente das vias e espaços públicos; assegurar a execução das tarefas de lavagens de pavimentos, fontes, lavadouros e chafarizes de domínio público; promover, acompanhar e verificar a realização de ações de desinfeção, desbaratização e desratização em áreas de domínio público, edifícios e equipamentos municipais, levadas a efeito por empresas devidamente licenciadas e credenciadas para o efeito; participar na elaboração de projetos de requalificação do espaço público, no que respeita aos equipamentos e instalações a ser utilizados pelos cidadãos e à criação de condições para a higienização dos espaços; assegurar toda a informação de cadastro relativamente ao sistema público de gestão da Higiene e Limpeza